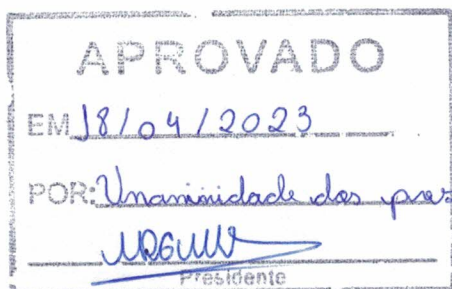




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO.

REQUERIMENTO Nº.001/2023



Maria Raimunda G. Milhonen
Presidente da Câmara
Gestão-2023



Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2023

Requer a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO, o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sucupira-TO, para que realize estudo de viabilidade com a finalidade de atualizar a remuneração para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O Vereador que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sucupira-TO, para que realize estudo de viabilidade com a finalidade de atualizar a remuneração para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente é originado a partir de compartilhamento de informações pelos servidores ocupantes do cargo municipal de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a este vereador, no sentido de que fosse buscado melhorias significativas nas remunerações.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

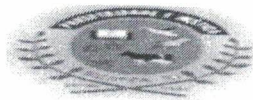
A Lei Nº. 077/2014, de 03/02/2014, dispõe sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, e da outras providências, trouxe as especificações dos cargos e a sua competente remuneração a época, sendo especificamente para o interesse do caso ora apresentado do de: a) 08 Vagas para Motorista de Veículos Leves com remuneração a R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); e, b) 10 Vagas para Motorista de Veículos Pesado com remuneração de R\$900,00 (Novecentos reais).

A Lei Nº. 118/2019 de 29/01/2019, alterou a lei anterior no sentido de alterar unicamente a remuneração dos dois cargos indicados passando a: a) Motorista de Veículos Leves com remuneração a R\$1.098,21 (Mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos); e, b) Motorista de Veículos Pesado com remuneração de R\$1.125,98 (Mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

A Lei Nº. 159/2022 de 08/09/2022, novamente altera a disposição da lei primária no sentido de alterar unicamente a remuneração dos dois cargos indicados passando a: a) Motorista de Veículos Leves com remuneração a R\$1.423,81 (Mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos); e, b) Motorista de Veículos Pesado com remuneração de R\$1.459,80 (Mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Não obstante a isso, é de conhecimento o alto fluxo de demandas a serem executadas, e, em contrassenso ao baixo número de servidores lotados no cargo de motoristas, o que vem ocasionando a sobrecarga de trabalho dos servidores ativos, com a remuneração compreendida como abaixo do ideal para o cargo, atividade exercida, e a condição atual de cumprimento das atividades.

Neste sentido, com intuito de buscar a valorização dos servidores municipais ocupantes do cargo de Motoristas de Veículos Leves e Pesados, e, com o reflexo na melhor execução dos serviços apresentados, solicito que seja recebido o presente expediente para apreciação, deliberação e remessa ao Chefe do Poder Executivo para que realize estudo de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

viabilidade técnica para atendimento da presente demanda, com a posterior execução do mesmo no sentido de alterar a remuneração dos servidores dos cargos indicados para:

- a) Motorista Veículo Leve: R\$ R\$2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais).
- b) Motorista de Veículo Pesado: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Dada à relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Para apreciação do Colendo Plenário.

Sucupria-TO, 17 de abril de 2023.



ILDERLEY MARTINS CARVALHO

VEREADOR

Ilderley Martins Carvalho
Vereador